LEI MUNICIPAL N.º 2.178/2013, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

CONCEDE SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis MG, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Subvenções e Contribuições no exercício de 2014, totalizando **R$ 2.285.000,00 (Dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, através dos seguintes Secretarias/ Divisões e/ou Fundos Municipais:

Contribuições Financeiras

Gabinete do Prefeito

Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP	R$ 12.500,00
EMATER	R$ 45.000,00
Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG)	R$ 50.000,00
Polícia Civil	R$ 30.000,00
Suzi dos Reis Neves Ferreira – ME	R$ 100.000,00
Guilherme dos Santos Oliveira – ME	R$ 100.000,00
Horaida dos Santos Oliveira	R$ 100.000,00
Associação Mineira dos Municípios – AMM	R$ 7.500,00
Confederação Nacional dos Municípios – CNM	R$ 6.000,00

Secretaria Municipal de Administração

AMEG	R$ 35.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria de Estado da Saúde (Farmácia Básica)	R$ 20.000,00
CISLAP - Consórcio Intermunicipal de Saúde	R$ 130.000,00
Convênio Santa Casa de Misericórdia de Passos	R$ 120.000,00
Convênio Hospital do Câncer de Passos	R$ 10.000,00
Convênio com a Fundação Pio XII	R$ 10.000,00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Associação Nascentes das Gerais	R$ 8.000,00

Divisão de Educação e Cultura

Associação Cultural e Educacional de Delfinópolis – ACEDELF	R$ 50.000,00
Caixa Escolar da Escola Estadual	R$ 2.000,00